



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 318 /2016

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL

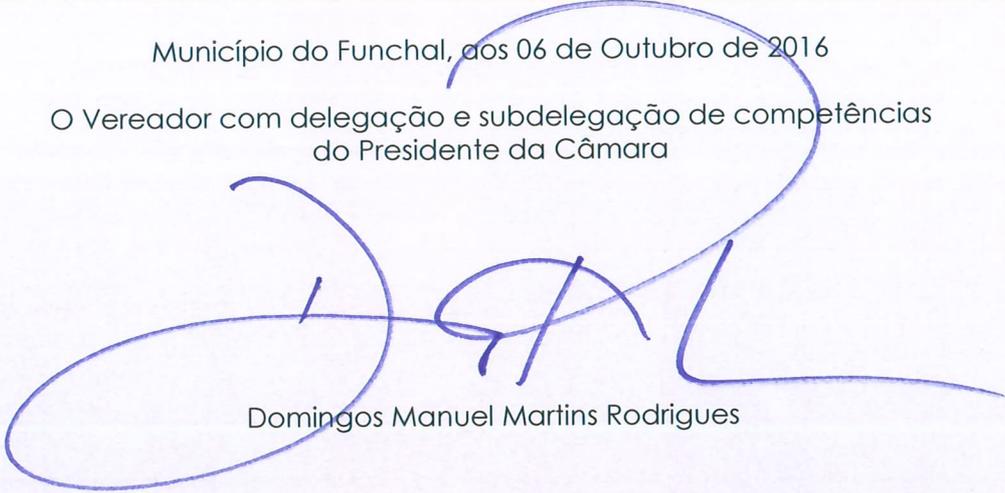
Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de Fevereiro de 2015 e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização de um evento, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel, bem como proibir o estacionamento, no arruamento interno ao Madeira Tecnopolo e em frente à cantina da UMA, a partir das **20h00** do dia **08** Outubro (sábado), até às **03h00** do dia **09** Outubro (domingo).

Mais se informa, que serão salvaguardados os acessos aos parques de estacionamento existentes.

Esta interrupção será coordenada pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 06 de Outubro de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências
do Presidente da Câmara



Domingos Manuel Martins Rodrigues